



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901- 858 Horta

<b>S/ Ref.</b>	<b>S/ Data</b>	<b>N/ Ref.</b>	<b>Data</b>
		<b>SAI-SRAPC/2024/20/JMP</b>	<b>Ponta Delgada, 14 de abril de 2024</b>
			00.012.004.002

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO 6/XIII (BE) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA À ACRA

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

A defesa dos consumidores açorianos e, por inerência, o apoio às associações de consumidores, no caso específico à ACRA – Associação de Consumidores da Região Açores, enquanto associação única, assume uma indiscutível centralidade na governação pública, atenta a importância do desenvolvimento de iniciativas e ações promotoras dos direitos e interesses dos consumidores.

Nesse pressuposto, o XIII Governo dos Açores, que iniciou funções em novembro de 2020, tratou de criar as condições para cumprir a devida valorização e reconhecimento do objeto social e do interesse público da ACRA, conferindo destaque e autonomização em termos de financiamento público a atribuir anualmente em sede de Plano e Orçamento da Região.

Assim, a partir de 2021, foi criado nos documentos orçamentais um projeto próprio “Apoio ao Consumidor”, que determina duas ações devidamente enquadradoras para financiamento:

i) A primeira ação operacionaliza a Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2015, de 15 de setembro (Programa de Apoio Financeiro às Associações de Consumidores - AFAC), sendo que a ACRA, enquanto única associação de consumidores na Região, beneficia da totalidade do apoio previsto neste programa de apoio;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades**

ii) A segunda ação, por seu turno, possibilita o desenvolvimento de outras iniciativas na área da defesa e promoção dos direitos do consumidor, sendo a ACRA também elegível a este tipo de apoio e podendo acumular a totalidade dos apoios financeiros concedidos através do referido projeto “Apoio ao Consumidor”.

Nos anos de 2021, 2022 e 2023, a ACRA foi apoiada em 275 mil euros, na sequência das candidaturas apresentadas ao AFAC, sendo que todos os pagamentos referentes a estes anos já foram efetuados e, por conseguinte, os compromissos encontram-se integralmente satisfeitos.

A este montante global acresce um financiamento de 8 mil euros, através de um contrato programa celebrado com a ACRA em 2023, para apoio na promoção de ações de informação e sensibilização na área da higiene e segurança alimentar.

Ainda no âmbito do AFAC, e conforme já comunicado à associação, a 1 de março de 2024 foi aprovada uma candidatura da ACRA para um apoio de 95 mil euros, montante que representa um aumento de 11,76% relativamente ao ano anterior (85 mil euros).

O XIV Governo dos Açores está interessado e empenhado em manter o diálogo e a boa cooperação institucional com a ACRA, respeitando as suas competências no desenvolvimento, de modo próprio, do seu plano de atividades e da sua gestão corrente, no cumprimento e na observância, designadamente, dos artigos 2.º e 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2015, de 15 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão